

A

## CCU COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO

**PROCESSO**: Nº 07.49242.2.13

Projeto Inicial para uma edificação não habitacional(Empresarial), Lei 16.292/97 Art.130 Parágrafo Único(Edificações e Instalações – Avanço Tecnológico).  
Localização: Av.Conselheiro Rosa e Silva, 1212, Aflitos.  
ZAC Controlada II/ARU – SRU 1)

Trata-se da construção de um edifício empresarial com área total de 3.688,99m<sup>2</sup>, 56 salas, 62 vagas, localizado em ZAC Controlada II. Às confrontações apresentadas em planta estão em acordo com o local, não é área de risco e não apresenta declividade acentuada ou alagada. O requerente solicita a dispensa da Central de Gás e redução capacidade do reservatório superior. “Uso de novas tecnologias construtivas”.

Leitura do Memorial Justificativo:

Somos de parecer favorável a aprovação do projeto atendendo as justificativas do requerente e parâmetros urbanísticos aprovados pela Regional.

Recife, 22 de abril de 2014.

Genildo Valença Filho(ADEMI)